

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

2011



SEMETRA-PMU

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUMÁRIO

1	CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	2
2	OBJETIVOS DO SESMT-PMU	2
3	INTRODUÇÃO	3
3.1	INTEGRAÇÃO PCMSO E PPRA	4
3.2	RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA (<i>COMO EMPREGADOR</i>) POR AÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E/OU EQUIVALENTES E RESPECTIVAS CHEFIAS SETORIAIS NOMEADAS	4
3.3	RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES (<i>EFETIVOS, COMISSIONADOS, CLTs e etc.</i>) E DEMAIS TRABALHADORES ATUANDO NO ÂMBITO DA PMU.....	7
4	CONCEITOS E DEFINIÇÕES	8
5	ESTRUTURA DO PPRA	10
6	DESENVOLVIMENTO DO PPRA	10
6.1	Antecipação dos Riscos	11
6.2	Reconhecimento dos Riscos Ambientais.....	11
6.3	Avaliação dos Riscos Ambientais	11
6.4	Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia.....	12
6.5	Monitoramento da exposição aos Riscos Ambientais	13
6.6	Registro e divulgação dos dados.....	13
7	DOCUMENTO BASE	13
8	RECONHECIMENTO DOS RISCOS.....	15
9	RISCOS ERGONÔMICOS E DE ACIDENTES	99
10	CRONOGRAMA	102
11	CONSIDERAÇÕES GERAIS / ENCERRAMENTO	103

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPR - 2011

1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Empresa	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Endereço	Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – Cep: 38061-080 - Uberaba - MG
CNPJ	18.428.839/0001-90
Ramo de Atividade	Administração e Prestação de Serviços Públicos
Código da Atividade	8411-6
Grau de Risco	01
Secretaria analisada	Secretaria Municipal de Governo
Número de servidores	211

Nota 1: Empresa de Administração Pública que se caracteriza por desenvolver várias atividades em diversos ramos de complexidade variável, e também com grau de risco variável de 1 a 4, com número total de empregados entre 7.000 e 8.000 na administração direta, podendo chegar a 9.000 associando os terceirizados, os contratados por empreita e etc.

Nota 2: O SESMT deverá manter entrosamento permanente com a CIPA, dela valendo-se como agente multiplicador, estudando suas solicitações, propondo soluções corretivas e preventivas, do ponto de vista Médico Ocupacional.

2 OBJETIVOS DO SESMT-PMU

As atividades dos profissionais integrantes da SEMETRA são essencialmente prevencionistas, embora não seja vedado qualquer atendimento, incluindo o de emergência, quando se tornar indicado e necessário.

3 INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Constituição Federal e a Legislação disposta nos Art. 168 e 169, da seção IV do capítulo V do Título II da CLT, dada pela redação das Leis 7.856 de 24 de outubro de 1989 e 6.514 de 22 de dezembro de 1977, respectivamente regulamentada pela Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 e aprimorada pela Portaria nº 24 de 29 de dezembro de 1994, aplicando-se por analogia no caso de omissões quanto a aspectos de saúde ocupacional da Lei Complementar Nº. 392/08, elaboramos o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 09), que é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) previsto na NR 07.

Observação: A Norma Regulamentadora nº 09 (NR 09) estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PPRA, ora elaborado, terá caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive os de natureza subclínica. A aplicação do programa, de responsabilidade de todos os Servidores Públicos, deverá constatar a existência de casos de doenças profissionais ou a possibilidade de surgirem danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

Este programa será aplicado a todos os servidores municipais devidamente registrados na Prefeitura Municipal de Uberaba, temporários, definitivos, comissionados e efetivos, assim como aos trabalhadores terceirizados e/ou com outras modalidades de contratação desde que estejam prestando serviços mediante contratação de outras pessoas jurídicas e/ou a mando.

3.1 INTEGRAÇÃO PCMSO E PPRA

Este PPRA tem como base os riscos à saúde do trabalhador, portanto é imperioso que se desenvolva junto ao PCMSO 2011.

Este PPRA, como todos os outros, será reavaliado anualmente em reunião conjunta com os responsáveis pela elaboração do PCMSO, podendo ser alterado a qualquer momento, sempre que necessário conforme ocorram mudanças das estruturas da Prefeitura e/ou de métodos e processos de trabalho e/ou avanços tecnológicos relacionados às atividades de trabalho.

Os órgãos técnicos normativos da Prefeitura deverão considerar prioritariamente a SAÚDE e a SEGURANÇA no desenvolvimento de métodos de trabalho, equipamentos, estabelecimento dos locais de trabalho, atribuições de atividades e demais itens operacionais, quer sejam do ambiente e/ou das condições de trabalho.

3.2 RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA (COMO EMPREGADOR) POR AÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E/OU EQUIVALENTES E RESPECTIVAS CHEFIAS SETORIAIS NOMEADAS

1) Definir, implantar e divulgar a Política de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Uberaba no seu todo e nas respectivas secretarias mediante a variação da complexidade e característica do risco de exposição ocupacional existente.

2) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

3) Auxiliar na elaboração, implantação e execução deste PPRA.

4) Assegurar o cumprimento e eficácia do PPRA.

5) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:

5.1) Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir.

5.2) Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas.

5.3) Prevenir acidentes de trabalho dos empregados através do uso de sistemas de proteção adequados: EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) e implantação de EPC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA) em máquinas, equipamentos e



demaís proteções em locais com exposição dos empregados a riscos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

6) Orientar e conscientizar sobre saúde, segurança e meio ambiente de trabalho por meio de cartazes, comunicados, meios eletrônicos e através de diálogos de segurança:

- pequenas reuniões antes do início do trabalho entre encarregados e empregados sob supervisão da equipe de profissionais do SESMT.

7) Determinar os procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho.

8) Adotar medidas determinadas pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e outros órgãos normativos, quando necessárias e indicadas pelo SESMT-PMU.

9) Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições de risco grave e iminente de trabalho.

10) Eliminar riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e nas obras ou serviços contratados de terceiros;

11) Fornecer meios para prevenir e limitar tais riscos de acordo com as medidas adotadas e indicadas pelo SESMT-PMU.

12) Emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) e o Relatório Interno de Acidente de Trabalho (RIAT).

13) Promover treinamento como instrumento de informação e formação para todos os Chefes e Coordenadores e/ou outros que deleguem atribuições de trabalho, que constantemente deverão envolver-se nos aspectos deste programa de prevenção.

14) Custear (comprovadamente) sem ônus para o Servidor (empregado), com recursos próprios do orçamento da Secretaria de lotação, através de recursos não vinculados ou relacionados a sistemas e/ou a programas Federais ou Estaduais, todos os procedimentos relacionados ao PPRA.

15) Permitir que representantes dos servidores, através da CIPA, acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

16) Exigir cópia do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) relacionados às empreiteiras contratadas e empresas responsáveis (empregadores) pelos trabalhadores terceirizados ou que prestem serviço à Prefeitura Municipal de Uberaba que venham a desenvolver atividades, antecedendo o início destas, para que oportunamente possam ser feitas as verificações pelo SESMT-PMU, fiscalizando rigorosamente que os mesmos sejam efetivamente



disponibilizados e cumpridos. Exigir cópia do PCMAT (Programa Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção) da Construtora Principal.

17) Exigir dos fornecedores de produtos químicos a FISPQ (FICHA INFORMAÇÃO SEGURANÇA PRODUTOS QUÍMICOS) de todos os produtos, impondo como condição de compra o envio de cópias das FISPQ para o engenheiro responsável pelo PPRA.

18) Garantir a aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) custeados (comprovadamente) sem ônus para o Servidor (empregado), com recursos próprios do orçamento da Secretaria de lotação, através de recursos não vinculados ou relacionados a sistemas e/ou a programas Federais ou Estaduais, de acordo com a indicação do SESMT-PMU, substituindo-os sempre que necessário e/ou indicado.

19) Garantir a disponibilização de EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) nos ambientes e postos de trabalho, visando o efetivo controle das fontes emissoras de riscos.

20) Garantir a disponibilização de Condições de Trabalho dentro de aspectos ergonômicos adequados, notadamente visando os aspectos da Ergonomia Física, Cognitiva e Organizacional.

21) Desenvolver atividades que propiciem um ambiente interno (e externo) o mais saudável possível, eliminando ou atenuando os agentes agressivos quer sejam do aspecto moral, social, mental e físico, visando preservar a capacidade laborativa e a saúde integral dos Servidores e demais trabalhadores que atuam no âmbito da Prefeitura Municipal de Uberaba.

IMPORTANTE

Nosso entendimento tem como base a Constituição Federal, visto ressaltar no art. 40, § 1º, I, as doenças decorrentes de atividade profissional, “como previsto na lei”, não determinou que apenas a “lei administrativa” em sentido estrito poderia prever essas enfermidades, deixando de distinguir entre leis administrativas e leis trabalhistas. Assim, *Ibe eade ratio, ubi eadem jus*, quer dizer, “onde há a mesma razão, deve existir o mesmo direito”. Assim, todas as recomendações e providências necessárias de Saúde e Segurança feitas aos contratados pela CLT são aplicáveis aos estatutários, e vice e versa. Entendemos que inexistem duas espécies de ser humano. Para o SESMT não existe o “homo sapiens celetistus”, que trabalha sob o regime da CLT, e o “homo sapiens estatutarius”, que trabalha sobre a lei municipal. Do ponto de vista de Saúde Ocupacional, entendemos que somos todos seres humanos, independente do regime de contratação a que estamos vinculados, pois somos dotados da mesma fisiologia.



Desta feita, é nossa a responsabilidade no campo da Medicina e Engenharia do Trabalho a integridade física e mental do Servidor. Diferenciá-los seria um tratamento indigno à pessoa humana. O artigo constitucional citado, embora juridicamente de eficácia contida, temos que a norma do art. 40, inciso I, da Constituição é norma de princípio de plena aplicabilidade ao princípio da isonomia, inserto no texto constitucional. Isso nos remete ao entendimento de considerar como obrigatória determinação para se prevenir doenças para um trabalhador, seja do regime celetista ou estatutário, pois desconsiderá-la relativamente a um servidor estatutário por falta de regulamentação local, afrontaria a igualdade que o legislador constitucional visou resguardar. Assim, não havendo uma lei municipal específica, até mesmo por entendermos ser desnecessário, visto já ser consagrado o uso deste entendimento por analogia em Saúde Ocupacional, o SESMT - PMU assume plenamente este entendimento em benefício ao Servidor Municipal, desde 01/01/2005, todavia entende como necessário apresentá-lo expressamente no PPRA a partir desta edição.

3.3 RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES (*EFETIVOS, COMISSIONADOS, CLTs e etc.*) E DEMAIS TRABALHADORES ATUANDO NO ÂMBITO DA PMU

- Colaborar, divulgar e participar do PPRA;
- Comunicar ao seu superior hierárquico sobre fatos ou ocorrências que possam
- indicar riscos, incluindo de acidentes, à sua saúde ou a de outros servidores;
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela Prefeitura (empregador);
- Usar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), que deverão ser adquiridos com RECURSOS DA SECRETARIA DE SUA LOTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO SESMT-PMU e que por elas devem ser fornecidos e/ou substituídos sempre que necessário e/ou indicado, sob treinamento e orientação da equipe do SESMT-PMU;
- Colaborar com a aplicação das Normas Regulamentadoras - NR e deste PPRA.

OBSERVAÇÕES:

1) Constitui ato faltoso a recusa injustificada do Servidor/empregado ao cumprimento do disposto acima.

2) O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

3) As dúvidas suscitadas e os casos omissos verificados na execução das Normas Regulamentadoras NRs (Ministério Trabalho e Emprego) e deste PPRA, serão decididos pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST) e/ou Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

4 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

ACIDENTE – É o evento indesejável que resulta em morte, doença, lesão, danos ou outras perdas.

AGENTES BIOLÓGICOS – São os microorganismos tais como bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus etc, que podem causar doenças aos trabalhadores a eles expostos.

AGENTES FÍSICOS – São as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não-ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

Somente para as avaliações de calor deve-se utilizar a seguinte classificação:

ATIVIDADE LEVE – Atividade na qual o trabalhador despende pequena quantidade de energia, tal como aquela desenvolvida quando sentado ou em pé diante de bancada ou máquina, com movimentos moderados dos braços, troncos e ou pernas.

ATIVIDADE MODERADA – Atividade na qual o trabalhador despende quantidade média de energia, tal como aquela desenvolvida quando em pé diante de bancada ou máquina, com movimentos vigorosos dos braços, troncos e ou pernas.

ATIVIDADE PESADA – Atividade na qual o trabalhador despende grande quantidade de energia, tal como aquela desenvolvida para levantar, empurrar ou arrastar pesos. Atividade fatigante.



AGENTES QUÍMICOS – São substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, neblinas, névoas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ficar em contato ou ser absorvidas pelo organismo através da pele ou por ingestão.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA – É o levantamento dos agentes de riscos e os tempos de exposição, associados a cada atividade/função desenvolvida no estabelecimento.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – É a medição do risco imediatamente após as considerações qualitativas, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição.

EPC – Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI – Equipamento de Proteção Individual.

EXPOSIÇÃO CONTÍNUA – É aquela que ocorre de forma habitual ao longo da jornada de trabalho ou que não pode ser dissociada da atividade exercida.

Habitual: usual, costumeiro, freqüente. Têm caráter permanente.

Jornada de trabalho: um dia de trabalho.

EXPOSIÇÃO INTERMITENTE – É aquela que ocorre de forma **não** contínua, que tem interrupções ou intervalos regulares, ao longo da jornada de trabalho.

EXPOSIÇÃO EVENTUAL – É aquela que ocorre de forma não programada, incerta, casual, que depende de fatores adversos, fora do habitual.

FONTE GERADORA – É o equipamento ou processo gerador de um ou mais agente de risco.

GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO – Grupo de trabalhadores expostos a um ou mais agentes de risco, nas mesmas condições de intensidade e exposição. Intensidade: quantificação do agente de risco.

INCIDENTE – É o evento que resultou em acidente ou teve potencial para resultar em acidente. O termo “incidente” inclui “quase-acidente”.

LIMITE DE TOLERÂNCIA – É a concentração, intensidade ou tempo relacionado ao agente de risco, cuja exposição não cause dano a saúde do trabalhador.

MEDIDAS DE CONTROLE OU MITIGAÇÃO – São medidas aplicadas preferencialmente na fonte geradora, na trajetória, nos métodos e processos de trabalho e, em último caso, nos trabalhadores expostos, a fim de eliminar ou reduzir sua exposição aos agentes de risco.



NÍVEL DE AÇÃO – É o valor a partir do qual devem ser iniciadas ações preventivas, de forma a minimizar a probabilidade de que exposições a agentes de riscos ambientais ultrapassem os limites de exposição. Para agentes químicos, a metade dos limites de tolerância estabelecidos na legislação pertinente. Para ruído, a dose de 0,5, conforme estabelecido na legislação pertinente.

NR – Norma Regulamentadora.

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCOS AMBIENTAIS – São os agentes de risco entendidos como agentes biológicos, físicos e químicos que, em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde.

TRAJETÓRIA – É o meio que o agente de risco percorre entre a fonte geradora e o trabalhador. Para fins desta instrução, entender “Trajetória” como “Forma de Contato”.

5 ESTRUTURA DO PPRA

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- Estratégia e metodologia de ação;
- Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

Será efetuada, pelo menos uma vez ao ano (e sempre que necessário), uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

6 DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

- Antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- Monitoramento da exposição aos riscos;



- Registro e divulgação dos dados.

6.1 Antecipação dos Riscos

De acordo com o item 9.3.2 da NR-9, “a antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.”

6.2 Reconhecimento dos Riscos Ambientais

Segundo a Norma Regulamentadora nº 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Consideraram-se *agentes físicos* as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como, ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

Consideram-se *agentes químicos* as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se *agentes biológicos* as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

6.3 Avaliação dos Riscos Ambientais

Segundo o item 9.3.4 da NR-9, “a avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para:

- Comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.
- Nas situações em que as avaliações quantitativas não puderem ser realizadas ou não se justificarem tecnicamente, procederemos a avaliações qualitativas.



6.4 Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia

Segundo o item 3.5 da NR-9, “deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
- quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.
- O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer a seguinte hierarquia:
- Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Utilização de equipamento de proteção individual (EPI).



6.5 Monitoramento da exposição aos Riscos Ambientais

Deverão ser efetuadas, sempre que necessário, inspeções em todos os postos de trabalho, visando o controle da exposição dos trabalhadores aos riscos e à introdução ou modificação das medidas para seu controle.

Sempre que implantada uma medida de controle que requeira uma avaliação ambiental para verificar sua eficácia, esta deverá ser efetuada.

Deverá ser feita, pelo menos, uma avaliação anual da exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais.

6.6 Registro e divulgação dos dados

Deverá ser mantido um Registro de Dados, constituindo um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

Este Documento-Base dá continuidade a esse Registro, que deverá estar disponível para consulta dos trabalhadores ou seus representantes, bem como para as autoridades competentes e deverá ser mantido pelo menos por 20 (vinte) anos.

Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

7 DOCUMENTO BASE

O Documento Base e suas alterações deverão estar disponíveis e de acesso imediato quando solicitado pelas autoridades fiscalizadoras, devendo, contudo, ser apresentado e discutido com os empregados. O PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) deverá abranger:

- Planejamento Anual (com metas, prioridades e cronograma);
- Estratégia e Metodologia de Ação;
- Forma de Registro, Manutenção e Divulgação dos Dados;
- Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA.



Todos os dados deverão ser mantidos arquivados durante o período de 20 (vinte) anos, constituindo-se no banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

8 RECONHECIMENTO DOS RISCOS

CARGO	FUNÇÃO	Quantidade de Servidores
GABINETE DO SECRETÁRIO		
ENDEREÇO: DOM LUIS MARIA DE SANTANA, 141 – SANTA MARTA		
Auxiliar em Saúde	Auxiliar de Administração	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Auxiliar de Administração	01
Agente de Administração I	Agente de Administração I	01
Assessor III	Assessor	03
Assistente de Coordenadoria	Assistente de Coordenadoria	07
Procurador do Município	Advogado	01
Assessor IV	Assessor	03
Diretor I	Diretor	03
Coordenador Assuntos Legislativos	Coordenador	01
Motorista	Motorista	01
Assistente de Administração I	Assistente de Administração	01
Secretário Escolar	Redatora	01
Assistente executivo	Copeira	01
Assistente de Apoio ao Gabinete	Assistente de Apoio ao Gabinete	01
Coordenador de Projetos	Coordenador de Projetos	04
Assistente executivo projetos	Assistente Executivo de Projetos	01
Assistente de Administração II	Assistente de Administração III	01
Advogado	Advogado	01
Chefe de Seção	Chefe de Seção	01
Secretário Municipal	Secretário Municipal	01
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA		
ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES, 55 – BAIRRO SANTA MARTA		
Agente Governamental	Assistente de Administração	01
PROCON		
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 322 - CENTRO		
Chefe de Seção	Chefe de Seção	03
Assessor II	Assessor	01
Assistente de Administração I	Assistente de Administração	02
Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Administração	01
Oficial de Serviços Governamentais	Administrativa	02
Agente de Fiscalização	Fiscal	01
Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	03
Assistente de Coordenadoria	Assistente de Coordenadoria	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Recepcionista	01



Agente de Administração	Agente de Administração	01
Servente Escolar	Copeira	01
Economista	Economista	01
Oficial de Serviços Governamentais	Motorista	01
Assistente de Administração II	Assistente de Administração	01
Coordenador Geral	Coordenador	01
IPSERV –		
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 41 - CENTRO		
Agente Governamental	Assistente de Administração	04
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Administração	01
Assistente de Administração II	Assistente de Administração	01
Psicólogo II	Assistente de Administração	01
Oficial de Serviço Governamental	Auxiliar de Administração	02
Assistente de Administração I	Assistente de Administração	01
Agente de Administração	Agente de Administração	01
JUIZADO ESPECIAL		
ENDEREÇO: RUA OLEGÁRIO MACIEL – CENTRO		
Vigia	Vigia	01
GABINETE DO PREFEITO		
ENDEREÇO: DOM LUIS MARIA DE SANTANA, 141 – SANTA MARTA		
Assistente de Coordenadoria	Assistente de Coordenadoria	01
Assessor IV	Assessor	01
Coordenador Especial de Política	Coordenador	01
Coordenador de Projetos	Coordenador de Projetos	01
Assistente Executivo de Projetos	Assistente Executivo de Projetos	01
Analista Governamental	Assistente de Administração	01
Assessor Especial de Projetos Estratégicos	Assessor	
DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO		
ENDEREÇO: AV. GABRIELA CASTRO CUNHA, 430 – VILA OLÍMPICA		
Motorista	Motorista	01
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA		
ENDEREÇO: PÇ. RUI BARBOSA – CENTRO		
Motorista	Motorista	01
Agente Governamental	Assistente de Administração	01
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL		
ENDEREÇO: AV. MARIA CARMELITA DE CASTRO CUNHA, 30 – VILA OLÍMPICA		
Agente Governamental	Assistente de Administração	04
Motorista	Motorista	02

Assistente de Administração I	Assistente de Administração	01
Agente Administrativo I	Agente de Administração	01
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Administração	01
Guarda Municipal	Vigia	01
Oficial de Serviço Governamental	Auxiliar de Administração	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Administração	02
Oficial de Serviços Operacionais	Motorista	01
SECRETARIA DE GOVERNO – APOIO		
ENDEREÇO: DOM LUIS MARIA DE SANTANA, 141 – SANTA MARTA		
Assistente de Administração	Assistente de Administração	02
Agente Governamental	Assistente de Administração	01
ESTÁDIO ENGENHEIRO JOÃO GUIDO		
ENDEREÇO:		
Pedreiro	Pedreiro	01
PROCURADORIA DA REPÚBLICA		
ENDEREÇO: AV. GABRIELA CASTRO CUNHA, 340 – VILA OLÍMPICA		
Motorista	Motorista	01
CODAU		
ENDEREÇO: SANTA MARTA		
Agente de Administração I	Agente de Administração	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Faxineira	01
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO		
ENDEREÇO: DOM LUIS MARIA DE SANTANA, 141 – SANTA MARTA		
Cadastrador Imobiliário	Assistente de Administração	01
Subsecretário	Subsecretário	01
CASA DOS CONSELHOS		
ENDEREÇO: RUA ARTUR MACHADO, 553 - CENTRO		
Assistente Executivo Projetos	Assistente Executivo Projetos	01
Assistente Administrativo	Assistente de Administração	01
COHAGRA		
ENDEREÇO: AV. GUILHERME FERREIRA, 129 - CENTRO		
Vigia	Vigia	01
Oficial de Serviços Operacionais	Motorista	02
SEDEC		
ENDEREÇO: AV. DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141 - SANTA MARTA		
Assessor III	Assessor	01
SEFAZ		
ENDEREÇO: AV. DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141 - SANTA MARTA		
Assistente de Coordenadoria	Assistente de Coordenadoria	01
CODAU		

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 378 - CENTRO		
Auxiliar em Saúde	Telefonista	02
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Administração	01
Agente Governamental	Assistente de Administração	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Recepcionista	01
DEPÓSITO DA RECEITA FEDERAL		
ENDEREÇO: RUA DO CAFÉ, 295 - INDIANÓPOLIS		
Trabalhador Braçal	Vigia	02
JUSTIÇA DO TRABALHO		
ENDEREÇO: MARIA CARMELITA CASTRO CUNHA, 220 – VILA OLÍMPICA		
Agente Serviço Educacional	Auxiliar de Administração	01
Agente Governamental	Assistente de Administração	01
Oficial de Serviço Governamental	Auxiliar de Administração	02
Assistente Técnico em Saúde	Auxiliar de Administração	02
SEPLAN		
ENDEREÇO: AV. DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141 - SANTA MARTA		
Assistente Executivo Projetos	Assistente Executivo Projetos	02
PROGER		
ENDEREÇO: AV. DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141 - SANTA MARTA		
Coordenador de Projetos	Coordenador de Projetos	01
Trabalhador Braçal	Auxiliar de Serviços Gerais	01
PEIRÓPOLIS		
ENDEREÇO: RUA DURVALINA QUINTINO DA CRUZ, 40		
BAIRRO RURAL DE PERIÓPOLIS		
Vigia	Vigia	04
Auxiliar de Serviços Gerais	Faxineira(o)	02
Guia de Museu Paleontológico	Guia	02
Auxiliar de Serviços Operacionais	Jardineiro	01
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA		
ENDEREÇO: AV. MARANHÃO, 332 – BAIRRO SANTA MARIA		
Auxiliar de Serviços Gerais	Copeira	02
Oficial de Serviço Governamental	Auxiliar de Administração	04
Assistente Administrativo I	Assistente de Administração	01
Auxiliar Serviços Operacional	Faxineiro	02
Auxiliar Serviços Operacional	Auxiliar de Administração	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ENDEREÇO: GUILHERME FERREIRA, Nº 1534 – BAIRRO CIDADE JARDIM		
Assessor II	Assessor	02
Assistente de Coordenadoria	Assistente de Coordenadoria	01
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA		

ENDEREÇO: RUA TRISTÃO DE CASTRO, 64 - CENTRO		
Motorista	Motorista	02
Oficial Serviço Operacional	Operador de Som	01
Vigia	Vigia	02
Auxiliar Serviço Operacional	Operador de Som	01
Auxiliar Serviço Operacional	Vigia	02
Auxiliar Serviço Operacional	Faxineiro	02
Trabalhador Braçal	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Oficial Serv. Governamental	Auxiliar de Administração	01
Professor II	Historiador	01
Agente Governamental	Assistente de Administração	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Telefonista	01
Telefonista	Assistente de Administração	01
Eletricista	Eletricista	01
Operador de Som	Operador de Som	01
SERVIÇO DE SOM		
ENDEREÇO: AV. DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141 - SANTA MARTA		
Motorista	Motorista	01
Operador de Som	Operador de Som	03
PROJETO TODOS POR UBERABA		
ENDEREÇO: AV. DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141 - SANTA MARTA		
Coordenador Geral de Projeto	Coordenador	01
MINISTÉRIO DO TRABALHO		
ENDEREÇO: RUA FOZE CALIL ABRÃO, 15 – BAIRRO MERCÊS		
Auxiliar Serviço Operacional	Auxiliar de Administração	01
Auxiliar Serviço Governamental	Assistente de Administração	01
Agente Governamental	Assistente de Administração	01
CONSELHO TUTELAR		
ENDEREÇO: RUA PIRES DE CAMPOS, 95 – BAIRRO ESTADOS UNIDOS		
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Administração	01
CARTÓRIO ELEITORAL – ZONA 347ª		
ENDEREÇO: RUA DR. LAURO BORGES, 97 - CENTRO		
Trabalhador Braçal	Faxineira	01
ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA		
ENDEREÇO: RUA ONOFRE DA CUNHA REZENDE, 78		
BAIRRO SÃO BENEDITO		
Auxiliar Serviços Operacionais	Vigia	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Copeira	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Faxineira	01
Trabalhador Braçal	Auxiliar de Serviços Gerais	01



Agente Governamental	Assistente de Administração	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
ENDEREÇO: AV. DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141 - SANTA MARTA		
Assessor II	Assessor	01
Assistente Executiva de Projetos	Assistente Executiva de Projetos	01
CARTÓRIO ELEITORAL – ZONA 326ª		
ENDEREÇO: RODOLFO MACHADO BORGES, 299 – BAIRRO SÃO BENEDITO		
Educador de Creche	Auxiliar de Administração	01
INSTITUTO DOS CEGOS DO BRASIL CENTRAL		
ENDEREÇO: RUA MARQUEZ DO PARANÁ, 351 – BAIRRO ESTADOS UNIDOS		
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Administração	01
FÓRUM MELLO VIANA		
ENDEREÇO: RUA DR. LAURO BORGES, 97 - CENTRO		
Trabalhador Braçal	Vigia	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ENDEREÇO: RUA IRMÃO AFONSO, 617 – BAIRRO MERCÊS		
Coordenador de Projetos	Coordenador de Projetos	01
Diretor I	Diretor	01
CASA DIA		
ENDEREÇO: RUA GAIVOTA, Nº 04 – BAIRRO PONTAL		
Educadora	Coordenadora	01
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA		
ENDEREÇO: AV. GABRIELA CASTRO CUNHA, 450 – VILA OLÍMPICA		
Agente de Administração I	Agente de Administração	01
DEFESA CIVIL		
ENDEREÇO: AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 1415 – BAIRRO ABADIA		
Assistente de Coordenadoria	Assistente de Coordenadoria	01



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário	
Cargo	Auxiliar em Saúde	
Função	Auxiliar de Administração	
Descrição das atividades	Transporta correspondências, documentos dentro e fora das instituições, desempenha atividades de protocolo, opera máquina de xérox, atendimento telefônico.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário, IPSERV	
Cargo	Auxiliar Serviços Operacionais	
Função	Auxiliar de Administração	
Descrição das atividades	Executa atividades relativas ao atendimento ao público, referentes à pesquisa da legislação, desenvolve demais atividades afins, contribuindo para desenvolvimento das rotinas de trabalho.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário, PROCON, IPSEV, Juizado Especial Federal, CODAU, Superintendência Regional de Fazenda,
Cargo	Agente de Administração, Agente de Administração I
Função	Agente de Administração
Descrição das atividades	Executa atividades de rotina administrativa, preenchendo formulários, prestando informações referentes à área específica de seu órgão, opera máquinas, digita documentos e atas, mantém organizados os arquivos e documentos para eventuais consultas; efetua levantamentos, anotações, cálculos e registros simples.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14.	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado.	
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário, PROCON, Gabinete do Prefeito, SEDEC, Secretaria Municipal de Saúde, SMEL	
Cargo	Assessor II, Assessor III, Assessor IV	
Função	Assessor	
Descrição das atividades	Exercem atividades burocráticas, assessoram chefes e diretores, realizam atividades de intercâmbio administrativo com os poderes constituídos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário, PROCON, Gabinete do Prefeito, SEFAZ, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil.	
Cargo	Assistente de Coordenadoria	
Função	Assistente de Coordenadoria	
Descrição das atividades	Realizam serviços internos e externos, auxiliando na elaboração e execução de projetos e atividades sociais junto à comunidade.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário	
Cargo	Procurador do Município	
Função	Advogado	
Descrição das atividades	Realiza pesquisas e auxilia na elaboração de atos legais (decretos, portarias, etc.) e atividades afins, contribuindo para o desenvolvimento das rotinas de trabalho.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário, Secretaria de Desenvolvimento Social,	
Cargo	Diretor I	
Função	Diretor	
Descrição das atividades	Elaboração, acompanhamento e execução da parte orçamentária e financeira da Secretaria; acompanhamento de Processos junto ao Poder Legislativo.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário
Cargo	Coordenador de Assuntos Legislativos
	Coordenador
Descrição das atividades	Realiza pesquisas, elabora projetos de lei, convênios, contratos e atos jurídicos pertinentes.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário, Procuradoria da República, Fundação Cultural de Uberaba, Serviço de Som.	
Cargo	Motorista	
Função	Motorista	
Descrição das atividades	Dirige e manobra veículos automotores, em geral, conduzindo-o no trajeto indicado, para transportar pessoas, cargas e documentos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Palestra sobre Direção Defensiva. - Uso de EPI's: * Protetor Solar. 		



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário, PROCON, IPSEV, Juizado Especial Federal, Apoio (Secretaria de Governo), Casa dos Conselhos, Delegacia Regional de Polícia,	
Cargo	Assistente de Administração, Assistente de Administração I, Assistente de Administração II,	
Função	Assistente de Administração	
Descrição das atividades	Executam serviços de apoio na área administrativa em geral, recursos humanos e controle interno. Elaboram e digitam atos e expedientes formais, tramitam documentos, acompanham trâmite de Processos Administrativos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário	
Cargo	Secretário Escolar	
Função	Redatora	
Descrição das atividades	Redige documentos posicionando sobre solicitações, elabora documentos de rotina da Secretaria, como ofícios, memorandos e realiza correção ortográfica de textos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário	
Cargo	Assistente Executivo	
Função	Copeira	
Descrição das atividades	Zela pela organização da copa, limpando-a e guardando os utensílios nos respectivos lugares, prepara e serve café. Realiza limpeza na sala do Secretário.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Risco	Produtos Químicos	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Produtos de limpeza	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Uso de EPI's: <ul style="list-style-type: none"> * Bota de PVC * Luva de látex. 		



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário
Cargo	Assistente de Apoio ao Gabinete
Função	Assistente de Apoio ao Gabinete
Descrição das atividades	Realiza serviços de secretariado, recepção, atendimento telefônico e ao público em geral, realiza trabalhos de protocolos de documentos.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário, Gabinete do Prefeito, PROGER, Secretaria de Desenvolvimento Social,	
Cargo	Coordenador de Projetos	
Função	Coordenador de Projetos	
Descrição das atividades	Realiza serviços internos e externos, acompanha a execução de programas e projetos junto à comunidade.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário, Gabinete do Prefeito, Casa dos Conselhos, SEPLAN, Arquivo Público de Uberaba,	
Cargo	Assistente Executivo de Projetos	
Função	Assistente Executivo de Projetos	
Descrição das atividades	Realizam serviços operacionais de apoio à execução de projetos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário	
Cargo	Advogado II	
Função	Advogado	
Descrição das atividades	Instrução de Processos de Câmaras Disciplinares, audiências, realiza pesquisas sobre legislação municipal, atendendo pessoas internas e externas e serviços de rotina administrativa.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário, PROCON.	
Cargo	Chefe de Seção	
Função	Chefe de Seção	
Descrição das atividades	Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações referentes ao setor.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba, IPSEV, Câmara Municipal de Uberaba, Juizado Especial Federal, Apoio (Secretaria de Governo), CODAU, Justiça do Trabalho, Fundação Cultural de Uberaba, Ministério do Trabalho, Arquivo Público de Uberaba.	
Cargo	Agente Governamental	
Função	Assistente de Administração	
Descrição das atividades	Executam serviços de apoio na área administrativa em geral, recursos humanos e controle interno. Elaboram e digitam atos e expedientes formais, tramitam documentos, acompanham trâmite de Processos Administrativos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado.		
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	PROCON
Cargo	Auxiliar de Administração
Função	Auxiliar de Administração
Descrição das atividades	Realiza atividades de atendimento ao público, recebe e protocola correspondências, arquivando documentos.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	



Seção/Setor	PROCON, IPSEV, Juizado Especial Federal, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional de Polícia, Fundação Cultural de Uberaba.
Cargo	Oficial de Serviço Governamental
Função	Auxiliar de Administração
Descrição das atividades	Realiza atividades de atendimento ao público, recebe e protocola correspondências, arquivando documentos.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	PROCON
Cargo	Agente de Fiscalização
Função	Agente de Fiscalização
Descrição das atividades	Desempenha atividades externas de verificação de legalidade dos procedimentos empresariais junto aos consumidores.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto e sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Uso de EPI's: * Protetor Solar. 	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	



Seção/Setor	PROCON
Cargo	Assessor Jurídico
Função	Assessor Jurídico
Descrição das atividades	Presta informações à consumidores sobre processos, baseados no Código de defesa do Consumidor.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	Arquivo Público de Uberaba, Delegacia Regional de Polícia.
Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Função	Copeira / Auxiliar de Serviços Gerais
Descrição das atividades	Prepara e serve cafés, conserva e efetua a limpeza de edifícios, recintos, por meio de varrições, lavagens, etc; bem como limpeza de acessórios e utensílios.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Risco	Produtos Químicos
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Produtos de limpeza
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Biológico	
Risco	Microorganismos provenientes de lixos e sanitários
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Lixos e sanitários
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Absorção de coliformes fecais, bactérias e germes.
Forma de avaliação	Qualitativa
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Uso de EPI's:	



* Bota de PVC

* Luva de látex.

- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.

- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	PROCON, CODAU
Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Função	Recepcionista
Descrição das atividades	Recepciona e presta serviços de apoio a contribuintes, presta atendimento telefônico, recebe documentos e fornece informações referentes à Secretaria.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	



Seção/Setor	PROCON
Cargo	Servente Escolar
Função	Copeira/ Auxiliar de Serviços Gerais
Descrição das atividades	Prepara e serve cafés, conserva e efetua a limpeza de edifícios, recintos, por meio de varrições, lavagens, etc; bem como limpeza de acessórios e utensílios.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Risco	Produtos Químicos
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Produtos de limpeza
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Biológico	
Risco	Microorganismos provenientes de lixos e sanitários
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Lixos e sanitários
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Absorção de coliformes fecais, bactérias e germes
Forma de avaliação	Qualitativa
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Uso de EPI's:	



* Bota de PVC

* Luva de látex.

- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.

- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	PROCON	
Cargo	Economista	
Função	Economista	
Descrição das atividades	Realiza levantamentos de custos e análises para subsidiar processos. Dirige as atividades rotineiras e especiais à sua área, dividindo, coordenando e orientando tarefas.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		



Seção/Setor	PROCON, Juizado Especial Federal, COHAGRA,	
Cargo	Oficial de Serviços Operacionais	
Função	Motorista	
Descrição das atividades	Dirige e manobra veículos automotores, em geral, conduzindo-o no trajeto indicado, para transportar pessoas, cargas e documentos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Palestra sobre Direção Defensiva. - Uso de Protetor Solar. 		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		



Seção/Setor	PROCON
Cargo	Coordenador Geral
Função	Coordenador
Descrição das atividades	Planeja e avalia atividades pertinentes ao Setor, coordena atividades administrativas, acompanha programas e projetos voltados ao consumidor.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	



Seção/Setor	IPSERV	
Cargo	Psicólogo	
Função	Assistente de Administração	
Descrição das atividades	Acompanhamentos de documentos para processos de aposentadoria dos servidores.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		



Seção/Setor	Juizado Especial	
Cargo	Vigia	
Função	Vigia	
Descrição das atividades	Zela pela guarda do patrimônio e exerce a vigilância de dependências, áreas públicas e edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, controlar entrada de pessoas estranhas e outras irregularidades.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		



Seção/Setor	Gabinete do Secretário
Cargo	Coordenador Especial de Política
Função	Coordenador (a)
Descrição das atividades	Coordena a implementação de políticas de apoio as mulheres, acompanha execução de programas e ações pertinentes.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	



Seção/Setor	Gabinete do Prefeito	
Cargo	Analista Governamental	
Função	Assistente de Administração	
Descrição das atividades	Executam serviços de apoio na área administrativa em geral, recursos humanos e controle interno. Elaboram e digitam atos e expedientes formais, tramitam documentos, acompanham trâmite de Processos Administrativos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		



Seção/Setor	Delegacia Regional de Ensino, Câmara Municipal de Uberaba, Juizado Especial Federal,	
Cargo	Motorista	
Função	Motorista	
Descrição das atividades	Dirige e manobra veículos automotores, em geral, conduzindo-o no trajeto indicado, para transportar pessoas, cargas e documentos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Palestra sobre Direção Defensiva. - Uso de Protetor Solar. 		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Juizado Especial Federal
Cargo	Auxiliar de Secretaria
Função	Auxiliar de Administração
Descrição das atividades	Executa atividades relativas ao atendimento ao público, referentes à pesquisa da legislação, desenvolve demais atividades afins, contribuindo para desenvolvimento das rotinas de trabalho.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	



Seção/Setor	Juizado Especial Federal	
Cargo	Guarda Municipal	
Função	Vigia	
Descrição das atividades	Zela pela guarda do patrimônio e exerce a vigilância de dependências, áreas públicas e edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, controlar entrada de pessoas estranhas e outras irregularidades.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	Juizado Especial Federal, CODAU, Delegacia Regional de Polícia, Ministério do Trabalho, Conselho Tutelar, Instituto dos Cegos do Brasil Central,
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais
Função	Auxiliar de Administração
Descrição das atividades	Executa atividades relativas ao atendimento ao público, referentes à pesquisa da legislação, desenvolve demais atividades afins, contribuindo para desenvolvimento das rotinas de trabalho.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	Estádio Engenheiro João Guido - Uberabão
Cargo	Pedreiro
Função	Pedreiro
Descrição das atividades	Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, nas construções e nas áreas de serviços gerais, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Organiza e prepara o local de trabalho na obra, constrói fundações e aplica revestimentos e contrapisos.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto e ambiente fechado.
Risco Físico	
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Risco	Produtos Químicos
Forma de Exposição	Habitual e intermitente
Fonte Geradora	Cal e cimento
Meio de propagação	Contato com a pele e vias respiratórias
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dermatites e doenças respiratórias
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	



- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Uso de EPI's:
 - * Protetor Solar
 - * Luva látex;
 - * Luva de raspa;
 - * Botina de Segurança com biqueira;
 - * Creme protetor de segurança para proteção contra agentes químicos.
 - * Capacete de segurança tipo classe B.
 - * Óculos de Segurança,
 - * Máscara PFF1

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.



Seção/Setor	CODAU, Delegacia Regional de Polícia, Fundação Cultural de Uberaba, Arquivo Público de Uberaba,
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais
Função	Faxineira (o)
Descrição das atividades	Conserva e efetua a limpeza de edifícios, recintos, por meio de varrições, lavagens, etc; bem como limpeza de acessórios e utensílios.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Risco	Produtos Químicos
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Produtos de limpeza
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Biológico	
Risco	Microorganismos provenientes de lixos e sanitários
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Lixos e sanitários
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Absorção de coliformes fecais, bactérias e germes
Forma de avaliação	Qualitativa
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	



- Uso de EPI's:
 - * Bota de PVC
 - * Luva de látex.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	Gabinete do Subsecretário
Cargo	Cadastrador Imobiliário
Função	Assistente de Administração
Descrição das atividades	Executam serviços de apoio na área administrativa em geral, recursos humanos e controle interno. Elaboram e digitam atos e expedientes formais, tramitam documentos, acompanham trâmite de Processos Administrativos.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	



Seção/Setor	Gabinete do Secretário
Cargo	Secretário
Função	Secretário
Descrição das atividades	Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança. Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	Gabinete do Subsecretário
Cargo	Subsecretário
Função	Subsecretário
Descrição das atividades	Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança. Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	COHAGRA, Peirópolis, Fundação Cultural de Uberaba	
Cargo	Vigia	
Função	Vigia	
Descrição das atividades	Zela pela guarda do patrimônio e exerce a vigilância de dependências, áreas públicas e edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, controlar entrada de pessoas estranhas e outras irregularidades.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	CODAU	
Cargo	Auxiliar em Saúde	
Função	Telefonista	
Descrição das atividades	Opera equipamentos telefônicos para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas. Atende, transfere e completa chamadas telefônicas internas, locais ou interurbanas, comunicando-se formalmente. Auxilia o usuário fornecendo informações e prestando serviços gerais correlatos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Risco	Ruído	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Telefone	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Perda auditiva	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14.		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado.		
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Depósito da Receita Federal, Fórum Mello Viana.
Cargo	Trabalhador Braçal
Função	Vigia
Descrição das atividades	Zela pela guarda do patrimônio e exerce a vigilância de dependências, áreas públicas e edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, controlar entrada de pessoas estranhas e outras irregularidades.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	



Seção/Setor	Justiça do Trabalho	
Cargo	Agente de Serviço Educacional	
Função	Auxiliar de Administração	
Descrição das atividades	Executa atividades relativas ao atendimento ao público, referentes à pesquisa da legislação, desenvolve demais atividades afins, contribuindo para desenvolvimento das rotinas de trabalho.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		



Seção/Setor	Justiça do Trabalho
Cargo	Assistente Técnico em Saúde
Função	Auxiliar de Administração
Descrição das atividades	Executa atividades relativas ao atendimento ao público, desenvolve demais atividades afins, contribuindo para desenvolvimento das rotinas de trabalho.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	



Seção/Setor	Fundação Cultural de Uberaba
Cargo	Trabalhador Braçal
Função	Auxiliar de Administração
Descrição das atividades	Protocolo, recepção, atendimento telefônico.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. 	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	



Seção/Setor	PROGER, Arquivo Público de Uberaba
Cargo	Trabalhador Braçal
Função	Auxiliar de Serviços Gerais.
Descrição das atividades	Conserva e efetua a limpeza de edifícios, recintos, por meio de varrições, lavagens, etc; bem como limpeza de acessórios e utensílios.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Risco	Produtos Químicos
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Produtos de limpeza
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Biológico	
Risco	Microorganismos provenientes de lixos e sanitários
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Lixos e sanitários
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Absorção de coliformes fecais, bactérias e germes
Forma de avaliação	Qualitativa
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.	



- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPIs:
 - * Bota de PVC
 - * Luva de látex.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	Peirópolis
Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Função	Faxineira
Descrição das atividades	Executa serviços de limpeza de edifícios, recintos, por meio de varrições, lavagens; bem como limpeza de acessórios e utensílios.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Risco	Produtos Químicos
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Produtos de limpeza
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Biológico	
Risco	Microorganismos provenientes de lixos e sanitários
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Lixos e sanitários
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Absorção de coliformes fecais, bactérias e germes
Forma de avaliação	Qualitativa
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.	



- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPIs:
 - * Bota de PVC
 - * Luva de látex.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	Peirópolis
Cargo	Guia de Museu Paleontológico
Função	Guia de museu
Descrição das atividades	Acompanha visitantes transmitindo informações referentes ao Museu Paleontológico.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto e ambientes fechados.
Risco Físico	
Risco	Radiação não ionizante.
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.	
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
- Uso de Protetor Solar.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	Peirópolis
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais
Função	Jardineiro
Descrição das atividades	Cuida da área externa do Museu Paleontológico. Efetua preparo de mudas, realiza plantio de mudas, rega, faz serviços de poda, e manutenção do jardim de uma forma geral.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto e ambientes fechados.
Risco Físico	
Risco	Radiação não ionizante.
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Uso de Protetor Solar. 	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	



Seção/Setor	Gabinete do Prefeito	
Cargo	Assessor Especial de Projetos Estratégicos	
Função	Assessor	
Descrição das atividades	Realiza serviços de apoio administrativo ao Gabinete do Sr. Prefeito, em especial uma interação direta com todos os órgãos da administração direta e indireta.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou artificial.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		



Seção/Setor	Fundação Cultural de Uberaba
Cargo	Oficial Serviço Operacional
Função	Operador de Som.
Descrição das atividades	Prepara, instala e desinstala, faz funcionar e exerce manutenção, conservação e limpeza dos aparelhos e equipamentos de áudio e amplificação de som, bem como seus acessórios pertencentes ao patrimônio público ou de terceiros, sob locação ou contratação do Município. Testa e regula a instalação dos equipamentos, para sonorização de eventos.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.	



- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Uso de Protetor Auricular Tipo Plugue.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 1, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Fundação Cultural de Uberaba, Arquivo Público de Uberaba,	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais	
Função	Vigia	
Descrição das atividades	Zela pela guarda do patrimônio e exerce a vigilância de dependências, áreas públicas e edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, controlar entrada de pessoas estranhas e outras irregularidades.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Fundação Cultural de Uberaba
Cargo	Professor II
Função	Historiador
Descrição das atividades	Realizam procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações e disseminam resultados de pesquisa. Planejam e coordenam atividades de pesquisa.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	



Seção/Setor	Fundação Cultural de Uberaba
Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Função	Telefonista
Descrição das atividades	Opera equipamentos telefônicos para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas. Atende, transfere e completa chamadas telefônicas internas, locais ou interurbanas, comunicando-se formalmente. Auxilia o usuário fornecendo informações e prestando serviços gerais correlatos.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. 	



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	Fundação Cultural de Uberaba
Cargo	Telefonista
Função	Assistente de Administração I
Descrição das atividades	Executam serviços de apoio na área administrativa em geral, recursos humanos e controle interno. Elaboram e digitam atos e expedientes formais, tramitam documentos, acompanham trâmite de Processos Administrativos.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	Fundação Cultural de Uberaba
Cargo	Eletricista
Função	Eletricista
Descrição das atividades	Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares.. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto e ambientes fechados.
Risco Físico	
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Curso de NR – 10 “Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade”; - Uso de EPI’s: 	



- * Protetor solar;
- * Botina de segurança sem componentes metálicos;
- * Luva isolante 1 Kv;
- * Luva de proteção da isolante em vaqueta;
- * Capacete de segurança classe B;
- * Óculos de Segurança;
- *Obs: todos equipamentos utilizados na atividade laboral (chave de fenda, alicates e etc) deverão ser isolados.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Fundação Cultural de Uberaba, Serviço de Som,
Cargo	Operador de Som
Função	Operador de Som
Descrição das atividades	Prepara, instala, realiza manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos de áudio e ampliações de som pertencentes ao Município. Realiza a montagem, e desmontagem desses equipamentos em eventos da Administração Municipal, desenvolvidos nos mais variados locais.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Som
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01- NR 15
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Uso de Protetor Auricular Tipo Plugue. 	



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 1, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	Projeto Todos por Uberaba	
Cargo	Coordenador Geral de Projeto	
Função	Coordenador	
Descrição das atividades	Administra e coordena todas as ações do programa de varrição social junto às comunidades.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		



Seção/Setor	Ministério do Trabalho
Cargo	Auxiliar de Serviço Governamental
Função	Assistente de Administração II
Descrição das atividades	Executam serviços de apoio na área administrativa em geral, recursos humanos e controle interno. Elaboram e digitam atos e expedientes formais, tramitam documentos, acompanham trâmite de Processos Administrativos.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	Ministério do Trabalho
Cargo	Auxiliar de Serviço Operacional
Função	Auxiliar de Administração
Descrição das atividades	Executa atividades relativas ao atendimento ao público, protocolo, atendimento telefônico, desenvolve atividades afins contribuindo para desenvolvimento das rotinas de trabalho.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	



Seção/Setor	Cartório Eleitoral – Zona 347 ^a	
Cargo	Trabalhador Braçal	
Função	Faxineiro	
Descrição das atividades	Conserva e efetua a limpeza de edifícios, recintos, por meio de varrições, lavagens, etc; bem como limpeza de acessórios e utensílios.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Risco	Produtos Químicos	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Produtos de limpeza	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		
Risco	Microorganismos provenientes de lixos e sanitários	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Lixos e sanitários	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Absorção de coliformes fecais, bactérias e germes	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		



- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPIs:
 - * Bota de PVC
 - * Luva de látex.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	Cartório Eleitoral – Zona 326 ^a	
Cargo	Educador de Creche	
Função	Auxiliar de Administração	
Descrição das atividades	Executa atividades relativas ao atendimento ao público, protocolo, atendimento telefônico, desenvolve atividades afins contribuindo para desenvolvimento das rotinas de trabalho.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	Casa Dia	
Cargo	Educadora	
Função	Coordenador	
Descrição das atividades	Dirige o fluxo financeiro; implementa o orçamento e administra recursos humanos. Controla patrimônio, suprimentos e logística e supervisionam serviços complementares. Coordena serviços de contabilidade e controladoria e elaboram planejamento.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		



9 RISCOS ERGONÔMICOS E DE ACIDENTES

Além dos Riscos Ambientais previstos na NR-9 (Riscos Físicos, Químicos e Biológicos), há dois agentes que devem ser levados em conta e que serão expostos neste anexo – Riscos Ergonômicos e Riscos de Acidentes ou Mecânicos.

AGENTES ERGONÔMICOS: O estudo dos agentes ergonômicos visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho ao trabalhador. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e movimentação de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, bem como a própria organização do trabalho, conforme NR - 17.

AGENTES DE ACIDENTES OU RISCOS MECÂNICOS: Caracterizam-se pela presença e/ou contato do Homem com máquinas, objetos escoriantes, cortantes, abrasivos e perfuro - cortantes, explosivos, inflamáveis, choques elétricos e outros capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Estão incluídos: arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas defeituosas e/ou impróprias, instalações elétricas inadequadas (aterramento), sinalização (ausências de indicação de risco), edificações (pisos inadequados, escadas impróprias), probabilidade de incêndio e explosão (riscos com produtos inflamáveis, sobrecarga elétrica), luminosidade deficiente, ventilação deficiente, etc.

Todas as funções que realizam trabalhos em campo devem estar atentos aos agentes ergonômicos e de acidentes. Serão descritos de modo geral quais são os riscos e as medidas de controle para neutralização e/ou eliminação dos mesmos.

RISCOS ERGONÔMICOS

Risco	Postural
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Posicionamento adotado para realização das atividades
Possíveis danos a saúde	Dores, desconfortos, fadiga muscular
Medidas de Controle	Orientações posturais

RISCOS DE ACIDENTES

Risco	Queda de mesmo nível
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Ambiente de trabalho
Possíveis danos a saúde	Escoriações, fraturas
Medidas de Controle	Atenção constante

Eletricista:

Risco	Eletricidade
Forma de Exposição	Habitual e intermitente
Fonte Geradora	Ambiente de trabalho
Possíveis danos a saúde	Choque elétrico, queimaduras e óbito.
Medidas de Controle	Atenção constante e uso de EPI's.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



10 CRONOGRAMA

Legenda: P – Programado

R – Realizado

DESCRIÇÃO		SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
ELABORAÇÃO RELATÓRIO INICIAL DO PPRA	P												
	R												
INTRODUÇÃO A SEGURANÇA DO TRABALHO	P												
	R												
TREINAMENTO DE ERGONOMIA COM ÊNFASE EM POSTO INFORMATIZADO	P												
	R												
AVALIAÇÃO ANUAL E REVISÃO DO CRONOGRAMA DO PPRA	P												
	R												

11 CONSIDERAÇÕES GERAIS / ENCERRAMENTO

Os procedimentos e parâmetros utilizados neste PPRA vigência 2011, atendem as normas legais vigentes e as recomendações nacionais de Segurança e Medicina do Trabalho. Os mesmos podem ser alterados a qualquer tempo, especialmente no caso de quaisquer revisões oficiais que venham substituí-los.

As dúvidas que surgirem deverão ser resolvidas conjuntamente com a Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SEMETRA) da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Este documento base foi elaborado pela Seção de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberaba com participação dos profissionais:

Fabiola Venâncio da Costa e Silva	Técnica em Segurança do Trabalho	Mtb - 005205.1
Flávia da Silva Alves Ribeiro	Técnica em Segurança do Trabalho	Mtb - MG/12534
Ericsson Oliveira Fonseca	Engenheiro de Segurança do Trabalho	CREA 66355 D/MG
Moacir Batista Oliveira	Engenheiro de Segurança do Trabalho	CREA 76761/D

A responsabilidade pelas informações prestadas para a elaboração deste programa é a Sra. Sonia Mieko Saito – matrícula: 8586-3.

Este documento possui o prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir de maio de 2011, devendo ser revisado e atualizado, se necessário for, ao final desse período.

Este documento possui 104 (cento e quatro) páginas, devidamente rubricadas e numeradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS**



Uberaba, 13 de maio de 2011.

ERICSSON OLIVEIRA FONSECA
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 66355 D/MG